



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 08 DE JUNHO DE 2009 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a Resolução CIB nº.
015/2009.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº. 12065/2009, que trata do pedido de aprovação do Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria nº. 2.588 GM/MS de 30 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria supracitada determina que para a transferência dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão ser observadas determinadas condições;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/MAO ao Departamento de Planejamento/SUSAM, solicitando adequação referente às ações de Ouvidoria;

CONSIDERANDO o Processo nº. 13358/2009 datado de 03 de junho de 2009 encaminhado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS à CIB;

RESOLVE:

APROVAR AD. REFERENDUM a Resolução CIB nº. 015 de 05 de junho de 2009 que dispõe sobre o Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria GM/MS nº. 2.588 de 30 de outubro de 2008 que regulamenta o Componente para Qualificação da Gestão do SUS.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 028/2009 – CES/AM - Ad Referendum**, datada de 08 de junho de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA**

Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

**RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 08 DE JUNHO DE 2009 – AD
REFERENDUM**

Dispõe sobre a Resolução CIB nº. 015/2009.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº. 12065/2009, que trata do pedido de aprovação do Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria nº. 2.588 GM/MS de 30 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria supracitada determina que para a transferência dos recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios deverão ser observadas determinadas condições;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/MAO ao Departamento de Planejamento/SUSAM, solicitando adequação referente às ações de Ouvidoria;

CONSIDERANDO o Processo nº. 13358/2009 datado de 03 de junho de 2009 encaminhado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS à CIB;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM a Resolução CIB nº. 015 de 05 de junho de 2009 que dispõe sobre o Plano de Ação para aplicação de recursos financeiros definidos na Portaria GM/MS nº. 2.588 de 30 de outubro de 2008 que regulamenta o Componente para Qualificação da Gestão do SUS.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 028/2009 – CES/AM - Ad Referendum**, datada de 08 de junho de 2009, nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde